PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 3ª SESSÃO 2018- ORDINÁRIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Adelmar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 2ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 677-07.2016.6.27.0035- RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ORIGEM: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A
RECORRENTE: VALTEIR LUSTOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A
RECORRENTE: TRAJANO PEREIRA NETO
ADVOGADO: RÔMULO NOLETO PASSOS - OAB/TO 4654
RECORRENTE: JURIMAR RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO: AUGUSTO CESAR SILVA SIMONI DE FREITAS - OAB/TO 6.847
RECORRIDO: ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799
ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352
ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486
RECORRIDO: JAILSON LOPES CARVALHO
ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799
ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352
ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Após o relator votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, no que foi acompanhado pelo juiz Gabriel Brum, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Edilberto Carlos Cipriano Carvalho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Participou do julgamento do feito o juiz federal Gabriel Brum, membro

substituto. **(SESSÃO 6.12.17-17H). DECISÃO:** O juiz Henrique Pereira dos Santos divergiu em parte do relator e votou pelo provimento parcial do recurso, reformando a sentença recorrida e afastando a declaração de inelegibilidade e a cassação dos mandatos dos recorrentes José Raimundo de Sousa Santos e Valteir Lustosa de Oliveira, e modificou o valor da multa imposta a estes, fixando-a no valor de 10 mil UFIRs. Nos demais pontos debatidos, o juiz Henrique Pereira dos Santos, em seu voto vista, acompanho o relator : 1. pelo provimento parcial do recurso, para reconhecer a inaplicabilidade da multa prevista no art. 30 da Resolução TSE nº 23.457/2015; a não incidência dos fatos relativos à abertura da temporada de praia, à comemoração do dia dos pais e à doação de cimento e areia para igreja evangélica às vedações previstas na Lei nº 9.504/97; 2. negou provimento ao recurso e manteve a multa de 30 mil UFIRs aplicada ao ex-prefeito Trajano Pereira Neto e de igual forma, a declaração de sua inelegibilidade por 8 anos, subsequentes às Eleições de 2016; 3. acompanhou o relator votando pela não aplicação de multa ao recorrido Jurimar Rodrigues Barbosa, por falta de previsão legal. A juíza Ângela Issa Haonat, acompanhou o voto proferido pelo juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente, pediu vista dos autos. O Juiz Adelmar Aires Pimenta não participou do julgamento em razão de impedimento. **(SESSÃO 6.12.17-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 444-37.2016.6.27.0026 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - CANDIDATOS - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - ELEIÇÕES 2016 - MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS/TO
ORIGEM: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO (26ª ZONA ELEITORAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS)
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: TATIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA, CARGO PREFEITO, MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS/TO
ADVOGADO: MARISON DE ARAÚJO ROCHA - OAB/TO 1336-B
RECORRENTE: EUCLISIA TEIXEIRA BELEM, CARGO VICE-PREFEITO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS
RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 26ª ZONA ELEITORAL
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua intempestividade.

RECURSO ELEITORAL Nº 1008-85.2016.6.27.0003 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - CARGO - VEREADOR
ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRENTE: TERCINO DIAS CARDOSO
ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA- OAB/TO 868
ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO - OAB/TO 5607
RECORRIDO: JUÍZO DA 03ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua intempestividade.

RECURSO ELEITORAL Nº 432-44.2016.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - CARGO - VEREADOR

- ELEIÇÕES 2016 - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA
ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)
RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE: MARCOS AURÉLIO PINTO DA COSTA
ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296
RECORRIDO: JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE (TO)
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar provimento ao recurso interposto para aprovar, com ressalvas as contas prestadas pelo candidato MARCOS AURÉLIO PINTO DA COSTA, concorrente ao cargo de vereador, no município de Natividade– TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2016.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 25 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral

Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE

Juíza ÂNGELA HAONAT

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral